



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 329 e 330

Macapá, 3ª e 4ª-feiras, 11/12 de Janeiro de 1966

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Silva e Antônio Duarte da Costa, ocupantes do cargo da classe «B», da série de classes de Motoristas, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados nos Serviços Industriais para o Serviço de Administração Geral, a contar de 1º de janeiro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, Armando dos Santos Ribeiro, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para o Gabinete do Governador, a contar de 1º de janeiro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que

ATOS DO PODER EXECUTIVO

consta do Processo número 4467/65-SGT,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, Alberto de Andrade Uchôa, ocupante do cargo de Professor do Ensino Secundário, nível 19 (Código EC-507), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, a contar de 31 de dezembro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, João Rosa de Mendonça e Maciel de Almeida, ocupantes do cargo da classe «A», da série de classes de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Produção e Divisão de Obras, respectivamente, para o Serviço de Administração Geral, a contar de 1º de janeiro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista a autorização especial do Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República exarada no Processo nr. 14349/61, do Minis-

tério da Justiça e Negócios Interiores,

RESOLVE:

Nomear na forma do artigo 12, item II, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, Alberto de Andrade Uchôa, para ocupar o cargo da classe «A», da série de Classes de Estatístico, nível 19, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, a contar de 1º de janeiro de 1966, em vaga existente no Quadro acima referido, resultante de aplicação da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e Enquadramento Definitivo, aprovado pelo Decreto nr. 52.488, de 20 de setembro de 1963.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, Alirio Oliveira Nunes, Auxiliar de Engenheiro, nível 11-A; Felix Henrique Pereira, Motorista, nível 10-B; Raimundo dos Santos Ferreira, Antônio Balieiro Pereira, Motoristas, nível 8-A; João Santana Lôbo e Mário Alexandre, Mecânicos de Máquinas, nível 8-A; Rosendo de Araújo e Silva, Trabalhador, nível 1, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados nos Serviços Industriais, para o Gabinete do Governador, a contar de 1º de janeiro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de janeiro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

PORTARIAS

Nr. 3/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar José Epifânio de Souza, Assistente de Administração, nível 16-B, no exercício de Chefe da Seção de Pessoal e Material, símbolo 4-F, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, pela segurança com que soube conduzir a política de pessoal, aplicando corretamente os princípios legais e de administração científica, melhorando sensivelmente uma situação que afetava, de maneira negativa, um dos mais importantes setores do Governo. Entre os trabalhos realizados, vale mencionar a organização do fichário da Seção do Pessoal, por onde se pode levantar de imediato a vida funcional de cada servidor, além de outras missões complexas relativas ao enquadramento e ao regime de tempo integral, tornando-se por isto mesmo oredor do reconhecimento de seus superiores hierárquicos e da confiança do funcionalismo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

N. 4/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar José Maria de Carvalho Barros, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, exercendo, atualmente, a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Informações da Secretaria Geral do Território, pela excepcional capacidade de tra-

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

balho e largo tirocinio, demonstrado a frente do órgão que dirige, tornando-o eficiente e útil como fonte de intercâmbio entre o Governo e povo amapaense. Pela sua dedicação, excelente conduta e prova inequívoca de boa vontade, tornou-se digno do reconhecimento do Governo do Amapá.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 5/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Benedito Pedro de Paiva, ocupante do cargo de Contador, nível 22-C, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, pelo excepcional trabalho prestado à Administração Territorial nos serviços de Prestação de Contas e outras tarefas que executa silencioso, metódico e incisivo. Trabalha naturalmente e sem alarde, concorrendo de modo positivo para maior eficiência da Administração Territorial. Este funcionário se destaca ainda por produzir um trabalho voluntário e até em prejuízo de sua própria saúde, o que o torna merecedor de todo apreço e louvores.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 6/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar, José Pereira da Costa, funcionário Agregado ao Quadro deste Território, no símbolo 8-C, correspondente ao cargo de Representante do Governo em Belém, Estado do Pará, pelo excepcional trabalho prestado à Administração Territorial, com a elaboração das Propostas orçamentárias e Prestações de Contas referentes aos exercícios de 1964 e 1965. Este servidor se destaca pelo desprendimento com que coloca os interesses da Administração Territorial acima de todos os demais, inclusive os seus próprios, e também pelo conhecimento geral e profundo do T.F.A. e de seus problemas administrativos, tornando-se digno do apreço e admiração do povo e do Governo do Amapá.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de janeiro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 7/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4941/65-SGT,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711,

de 28 de outubro de 1952, Benjamim Meireles Muniz, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUS-NAVA —; José de Sena Bastos e Orlando Borralho, ambos Escreventes-Datilógrafo, nível 7, lotados na Divisão de Educação e Serviços Industriais, respectivamente, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as causas de abandono de cargo de que é acusada a servidora Areolina de Moraes Araújo, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro acima referido, lotada na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 8/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4942/65-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Divisão de Educação, até ulterior deliberação, José Alves da Costa, ocupante do cargo de provimento em comissão, Símbolo 8-C, de Delegado de Polícia e Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira, Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lota-

dos na Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 9/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4707/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder, a Oscarina Craveiro Leal, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, dois (2) meses de licença para o trato de interesses particulares, contados no período de 1º de dezembro de 1965 a 31 de janeiro de 1966, de acordo com o artigo 110, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 10/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar, Clóvis Penna Teixeira, servidor agregado ao Quadro do Ministério da Jus-

tiça e Negócios Interiores (MJNI), com vencimentos equivalentes ao símbolo 2-C, correspondente ao cargo de Secretário Geral deste Território, pelo trabalho realizado na defesa dos interesses desta região, junto à Comissão de Planejamento e à Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia, quando demonstrou mais uma vez estar plenamente identificado com os problemas da área, criando para o Amapá recursos que permitiram o andamento dos programas de desenvolvimento regional. Ao lado dos conhecimentos técnicos, exibiu permanente dedicação e zelo no trato das questões ligadas ao progresso desta terra, merecendo, por isto mesmo, o crédito de confiança e a gratidão do Governo e do povo amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 11/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Alfredo Oliveira, servidor inativo do Governo deste Território, pela maneira correta como dirigiu a Representação do Amapá no Rio de Janeiro, onde defendeu com superior espírito público e dedicação os interesses do Território junto aos Ministérios e outros altos órgãos da República. De igual modo, merece menção especial o trabalho que vem realizando como Prefeito Municipal de Macapá, em que aparece nitidamente a sua capacidade de administrador, que transforma a fisionomia do Município pela implantação de obras públicas da maior relevância e promove a elevado plano de dignidade os demais serviços municipais, estabelecendo a confiança do povo na Prefeitura e tornando-se merecedor do reconhecimento do Governo e do povo.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 12/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar, Leonel Nascimento, Prefeito Municipal do Amapá,

pelo magnífico trabalho que vem executando no sentido de promover o progresso sócio-econômico do Município do Amapá, administrando com correção a Prefeitura e estabelecendo novos ângulos de desenvolvimento para a região e maiores cotas de bem estar para a comunidade que dirige, merecendo, por isto mesmo, o reconhecimento do governo e do povo amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 13/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, Henrique Calixto da Silva, ocupante do cargo de Almoxarife, nível 16-B, no exercício da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção das Municipalidades; Alamiro Rodrigues de Souza, Oficial de Administração, nível 16-C, e Jones Ernani Assis de Azevedo, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotados no Serviço de Administração Geral, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, em virtude da exoneração, a pedido, do senhor Hélio Guarany de Souza Penafort, apresentando ao final, circunstanciado relatório.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de janeiro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 14/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, Roberto Rocha Souza, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, Símbolo 2-C, de Secretário Geral do Território, para viajar até o Estado da Guanabara e Brasília, capital do Distrito Federal, a fim de tratar de assuntos relacionados com os interesses da Administração amapaense, junto aos diversos órgãos federais.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de janeiro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 15/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, na forma prevista nos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, João Cândido Soares Filho, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente exercendo o cargo isolado de provimento em comissão, Símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Administração Geral, para responder pelo expediente da Secretaria Geral, durante o impedimento do respectivo titular, Roberto Rocha Souza, que viajou ao Sul do país no interesse da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 16/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4059/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder, a Raimundo Vieira de Moraes, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Cozinheiro, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA), dois (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, a contar de 6 de novembro de 1965 a 6 de novembro de 1967, de acordo com o artigo 110, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 17/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nú-

mero 4894/65-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Governo do Estado do Pará, pelo prazo de um (1) ano, em prorrogação, a contar de 29 de dezembro de 1965 a 29 de dezembro de 1966, na forma do artigo 34, parágrafo único, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nr. 14, de 17 de junho de 1956, da Presidência da República, Judith David Pereira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Auxiliar de Enfermagem, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

SGT — Secretaria Geral do Território

APROVO:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria nr. 1/66-SGT.

O Secretário Geral do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, etc.,

RESOLVE:

Elogiar, Avertino Loureiro Accioly Ramos, Escriturário, nível 10-B, exercendo atualmente a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe do Expediente da Secretaria Geral do Território, pela especial dedicação, zelo, eficiência e alto senso de responsabilidade, com que vem desempenhando suas atribuições, onde, numa demonstração de abnegação e elevado espírito público, não tem medido esforços para bem servir ao Amapá e o órgão que dirige, merecendo assim, a admiração de seus colegas e o reconhecimento do Governo deste Território.

Secretaria Geral do Território, em Macapá, 6 de janeiro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria nr. 2/66-SGT.

O Secretário Geral do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, etc.,

RESOLVE:

Elogiar, José Maria de Carvalho Barros, Oficial de Administração, nível 12-A, atualmente exercendo a função gratificada de Chefe da Se-

ção de Informações, símbolo 4-F, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, pela singular eficiência, zelo, comprovada capacidade de trabalho e elevado espírito público, com que vem se desincumbindo das missões que lhe são atribuídas, merecendo assim o respeito e admiração de seus colegas e superiores hierárquicos e o reconhecimento do Governo deste Território.

Secretaria Geral do Território, em Macapá, 6 de janeiro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

APROVO:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria nr. 3/66-SGT

O Secretário Geral do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, etc.,

RESOLVE:

Elogiar Ubiracy da Souza Lima, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Mestre, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria Geral do Território, exercendo as funções de Coordenador dos Serviços de Transportes Aéreos do Governo, pela presteza, singular eficiência e elevado espírito público, com que vem se desincumbindo das missões que lhe são atribuídas, onde vem demonstrando comprovada capacidade de trabalho, atributos que o credenciam ao respeito e admiração de seus colegas e ao reconhecimento de seus superiores hierárquicos.

Secretaria Geral do Território, em Macapá, 6 de janeiro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

APROVO:

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Nr. 4/66-SGT

O Secretário Geral do Ter-

ritório Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, etc.,

RESOLVE:

Elogiar Arlindo Silva de Oliveira, Mecânico de motor a combustão, nível 10-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral do Território, pela excepcional capacidade de trabalho e elevado espírito público demonstrados no cumprimento de suas atribuições como Mecânico responsável pelo bom funcionamento das aeronaves do Serviço de Transportes Aéreos do Governo, setor que alcançou no exercício de 1965, as suas mais altas finalidades, em consequência do zelo, eficiência e comprovada profissionalização, merecendo desta forma a admiração e respeito de seus superiores hierárquicos e o reconhecimento do Governo deste Território.

Secretaria Geral do Território, 6 de janeiro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

Divisão de Educação

PORTARIA Nr. 11/66-DE.

O Ilmo. Sr. Pe. Jairo Cantinho de Moura, Diretor da Divisão de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos constantes do Artigo 12, do Decreto Governamental nr. 22/65-GAB, de 17 de Dezembro de 1965, publicado no Diário Oficial nrs. 315 e 316, de 21/22 do mesmo mês e ano, que institui e regulamenta o ingresso de Diretores de estabelecimentos do Ensino Primário no Território,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica estabelecido o período de 2 a 10 de janeiro corrente, para inscrições ao mencionado concurso, o qual se processará na sede da Divisão de Educação;

Artigo 2º — As de Culturas Geral e Especializada serão efetuadas nos dias 14 às 15.00 horas e 15 às 9.00 horas do

mês em curso, respectivamente, no edifício do Colégio Amapaense.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Educação, em Macapá, 2 de janeiro de 1966.

Pe. Jairo Cantinho de Moura
Diretor da D.E.

Guarda Territorial

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Nr. 24/65-G.T.

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais, e com base no item II, do Artigo nr. 110, da lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, e de acordo com o Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25/5/65,

RESOLVE:

Aplicar a Antônio Furtado de Souza, ocupante da classe de Guarda, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, (Guarda Territorial), dez (10) dias de suspensão, contados no período de 24/XII/65 a 2/I/66, por haver se ausentado da sede da Corporação, sem a devida permissão, faltando assim aos serviços da Guarda Territorial e aos expedientes dos dias 16 a 22 do corrente, infringindo desse modo os itens I, II, V, VI e VII, do Artigo 194, todos da lei nr. 1711, acima mencionado, e por necessidade de serviço seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único do Artigo nr. 205.

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 28 de dezembro de 1965.

José Aragarino de Mont'Alverne, CMT. da Guarda Territorial

Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 001/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Douglas Lobato Lopes, Engenheiro, nível 22, do Quadro de Funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, atualmente exercendo a função de Diretor do Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Macapá, para viajar

até a cidade de Belém — Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos de interesse da Edilidade macapense.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 6 de janeiro de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Editais de Convocação

Ficam convidados os Senhores acionistas da Bruynzeel S. A. — BRUMASA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Avenida Iracema Carvão s/n, Macapá, Território Federal do Amapá, às 10.00 horas do dia 14 de janeiro de 1966, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- aumento de capital;
- reforma dos Estatutos;
- outros assuntos de interesse geral.

Macapá, 28 de dezembro de 1965.

Samuel Fineberg
Abraão Yazigi Neto

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria 670/65-GAB

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo tendo em vista que a Servidora Maria do Socorro Brito Mota, não atendeu as determinações emanadas em Edital desta CIA, e que foi publicado no Diário Oficial do Governo deste Território, com prazo de dez (10) dias,

RESOLVE:

Designar o servidor Benedito Gomes dos Santos, lotado nos Serviços Industriais, Armazenista, nível 10, com exercício na Superintendência de Navegação do Amapá, (SUSNAVA), para apresentar a respectiva Defesa Escrita da servidora supra mencionada, no processo a que responde perante esta Comissão de Inquérito Administrativo, no prazo de 10 dias, a contar desta data, conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei número 1711/52).

Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 10 de janeiro de 1966.

Benjamin Meirelles Muniz
Presidente — CIA

ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ

Alterações de Horários

Comunicamos ao público, que o horário da EFA, segundo autorizado pelo DNEF, passará a partir de 10 de janeiro do corrente a ser o seguinte:

	Prefixo	Saída STN	Chegada SNV	Saída SNV	Chegada STN
2ª. feira	1704	—	—	17:01	22:32
3ª. feira	501	5:01	9:25	—	—
4ª. feira	503	5:01	9:38	—	—
	1704	—	—	17:01	22:32
5ª. feira	501	5:01	9:25	—	—
6ª. feira	503	5:01	9:38	—	—
	1702	—	—	17:01	22:32
Sábado	501	5:01	9:25	—	—

Maiores informações serão fornecidas pelos agentes das estações.